

TÍTULO: CAMPANHA DE REGULARIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – ÁGUA: FAÇA O USO LEGAL! – PAP005707

AUTORAS: MARILIA CARVALHO DE MELO, Engenheira Civil, Especialista em Gestão pela Fundação Dom Cabral, Mestre em Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos pela UFMG e doutoranda em Recursos Hídricos pela COPPE. Subsecretária de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG.
e ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA, Advogada. Assessora da Subsecretaria de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD/MG.

ABSTRACT

This article presents the methodology and results for the Campaign for regularization of the water use in the State of Minas Gerais, an innovator project for a participative regularization and inspection of waters. The action was divided into two phases, a process of mobilization and education for regularization and the second of inspection of water uses. To achieve the proposed goal, were involved local leaders, such as city governments, unions, water users, building an effective network of partners. The results obtained in the first stage show an inexperience of the population in the water's law and consequently of the regularization obligation, as well as the importance of a participatory process to create a collective consciousness of the importance of water management as a guarantee of water access. In the second phase, was observe the role of inspection as the propeller of regularization. Were registered 370,090 users of water, of which 70.3% is groundwater and 29.7% surface, whose prevalent use was human consumption.

PALAVRAS-CHAVE: GESTÃO PARTICIPATIVA – FISCALIZAÇÃO – SUSTENTABILIDADE

INTRODUÇÃO

A Campanha de Regularização do Uso de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais tem o objetivo de potencializar a regularização do uso da água no Estado por meio da difusão de informação aos usuários e envolvimento dos mesmos no comprometimento do uso adequado da água e a regularização do uso.

O projeto tem um viés educativo com a busca da sensibilização da sociedade para a criação de uma consciência coletiva da importância da gestão das águas de forma adequada e foi concebido em função da necessidade de elaboração de um plano de ações com atividades que conferem maior densidade aos diversos processos participativos, conceber ou remodelar instrumentos viabilizadores de interlocução com o usuário e propiciar o surgimento de espaços coletivos de formulação conjunta de ações.

A Campanha se embasou em duas premissas, quais sejam:

1 - Potencializar a regularização de uso da água no Estado.

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, quando da elaboração do projeto, possuía aproximadamente 17.000 autorizações de uso de recursos hídricos concedidos em Minas entre outorgas e usos insignificantes, o que representa um número pequeno frente ao universo potencial de uso. Alguns dados que comprovam esta premissa são as aproximadamente 550.000 propriedades rurais e 110.000 indústrias existentes no Estado, informações fornecidas respectivamente pelas Federações da Agricultura e da Indústria do Estado de Minas Gerais.

2 - Difundir no Estado informação sobre a necessidade de regularização do uso da água e a importância da regularidade para a adequada gestão do bem público - a água.

A Constituição de 1988 definiu as águas como bens de domínio público, dos Estados ou da União, e instituiu um novo sistema de gerenciamento de recursos hídrico. Porém, até a presente data, os fundamentos e as competências do sistema de recursos hídricos são pouco conhecidos pela sociedade de uma forma geral.

Da mesma forma, a necessidade de regularização de uso de água é desconhecida por grande parte da população.

Assim, neste cenário, idealizou-se uma Campanha para o Estado de Minas Gerais que congregasse um amplo cadastramento de usuários de água e de interiorização da informação sobre a gestão e regularização dos recursos hídricos.

Questão de Recursos Hídricos tratada no Projeto

Sendo a água um bem social e de domínio público, seu uso deve ser autorizado pelo Estado ou União, conforme sua dominialidade. A outorga de direito de uso das águas e o cadastro de uso insignificante são os instrumentos de regularização formal do uso da água.

O uso insignificante previsto na Lei 13.199 de 29 de janeiro de 1999 desobriga da necessidade de se obter a outorga, mas há a necessidade de se cadastrar. A regulamentação dos valores considerados insignificantes, em Minas Gerais, se deu pelas Deliberações Normativas nº 09, de 16 de junho de 2004 e 33 de 20 de novembro de 09, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

A outorga de direito de uso de recursos hídricos é obrigatória para todos os usos de água, exceto os considerados insignificantes. Para elaboração do processo de outorga, o usuário deverá contratar um profissional habilitado que fará o relatório técnico conforme a intervenção realizada no corpo d'água e o uso que será destinada esta água. O IGAM, atualmente, cobra emolumentos referente aos custos de análise e publicação da outorga que variam de R\$ 623,07 até R\$ 7.138,35. Esses custos estão em fase de estratificação.

Como já referenciado, na data da concepção do projeto, Minas Gerais havia concedido 17.000 autorizações para uso de recursos hídricos na sua área de abrangência, que representa uma amostra pequena no universo potencial de usuários do Estado, e uma reflexão sobre o modelo autorizativo da outorga no Estado, conclui-se que este não é acessível a todas as camadas sociais. Os pequenos proprietários rurais em regime familiar são exemplos de um grupo que, pelo modelo vigente, não encontram situação propícia a sua regularização. Assim, não seria eficiente uma campanha que convocasse os usuários para regularização por meio de uma outorga ou cadastro de uso insignificante sem que houvesse uma reavaliação do modelo e os custos de análise e publicação fossem estratificados, desonerando o pequeno.

Outro ponto importante da análise das possíveis causas desta baixa regularização refere-se à falta de informação da sociedade da necessidade de se regularizar.

Até a promulgação da Constituição da República de 1988 a sociedade brasileira conviveu com a cultura privatista das águas.

Assim, a Campanha de regularização tem a função primordial de levar informação ao interior do Estado de Minas Gerais, com o apoio dos parceiros, conseqüentemente potencializar a regularização do uso da água e prover o Estado de uma base de dados que o embase na proposição de políticas públicas de melhoria da qualidade e disponibilidade. Exercendo, desta forma, a função primordial de Estado de garantia do acesso à água conforme determina a legislação vigente.

Objetivo Geral

O presente artigo tem o objetivo de apresentar a metodologia aplicada na campanha de regularização no Estado de Minas Gerais e os resultados alcançados.

Objetivos específicos

- Apresentar a metodologia adotada na campanha de regularização do uso da água em Minas Gerias;
- Descrever as etapas da sua execução;
- Demonstrar os resultados obtidos até o momento no projeto.

METODOLOGIA

Concepção e contextualização

A campanha idealizada pela equipe técnica do IGAM que obteve a validação em uma oficina, realizada no dia 26 de julho de 2007, com mais de 88 representantes, dos Comitês de Bacias, do setor produtivo, de instituições públicas, que tenham em sua missão a conservação do meio ambiente, para que o processo fosse efetivamente participativo desde sua concepção.

O lançamento oficial foi realizado em Belo Horizonte, no dia 24 de agosto de 2007, com a presença de aproximadamente 250 lideranças da área ambiental e cobertura da imprensa de Minas Gerais e, em 1º de setembro o Registro do Uso Legal iniciou-se em todo o Estado.

O projeto se baseou em parcerias com os diversos setores da sociedade, poder público, setores produtivos, dentre outros. As parcerias tiveram como objetivo propiciar a inserção do projeto nos diversos setores por meio da legitimação das entidades representativas que se agregam ao trabalho. A formalização de parcerias se deu por meio de termos de parceria entre as partes cujas responsabilidades de cada parceiro são definidas em função da sua competência de atuação e possibilidade de contribuição no projeto.

A campanha teve sua instituição por uma portaria administrativa do IGAM nº 30, de 22 de agosto de 2007 que prevê o Registro do Uso Legal, instrumento de cadastro de usuários de águas. O Registro do Uso Legal propicia ao usuário uma regularidade temporária até que seja convocado ao IGAM para regularização formal por meio da outorga ou cadastro de uso insignificante. Os usuários registrados na campanha não estão passíveis à aplicação de penalidades referentes à falta de regularização de uso da água, uma vez que juridicamente, entende-se o registro como início do processo de regularização, ou auto-denúncia. O registro tem respaldo jurídico na Deliberação Normativa nº 14, de 22 de setembro de 2004, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH e pela qualificação do registro à denúncia espontânea prevista no artigo 16, do Decreto Estadual n.º 44.309, de 05 de junho de 2006, que tipifica e classifica as infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece o procedimento administrativo de fiscalização e aplicação das penalidades.

O registro era realizado *on line* no site do IGAM (www.igam.mg.gov.br) ou por meio de formulário impresso disponibilizado nas unidades regionalizadas do SISEMA e em instituições parceiras.

Objetivos do projeto

A iniciativa tem como objetivo facilitar o acesso dos usuários aos meios de regularização do uso da água e potencializar a regularização dos usos de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, por meio do comprometimento de diversos setores da sociedade na Campanha de regularização. Propiciando, desta forma, uma massa de dados para o planejamento eficiente e uma gestão da água efetiva no Estado.

A proposta deste projeto é apresentar um novo modelo de gestão dos instrumentos de comando e controle instituídos em Minas Gerais, alternado a concepção de fiscalização para um processo orientativo e educativo, e, incentivando a regularização dos usos dos recursos hídricos, com os seguintes objetivos específicos:

- Realizar processo de divulgação das informações sobre regularização de uso da água;
- Realizar o registro do uso legal;
- Comprometer parceiros na execução do projeto;
- Incentivar o uso racional, com vistas a garantir acesso à água e os usos múltiplos;
- Atuar preventivamente na mediação de conflitos;
- Coibir usos predatórios de água.

Fases do projeto

A metodologia da Campanha se dividiu em duas fases, a primeira de divulgação e mobilização para realização do registro do uso legal e a segunda de regularização dos usos e fiscalização.

Na primeira fase, estabeleceu-se um cronograma de divulgação do projeto com duração de 8 meses, setembro de 2007 a abril de 2008, foram 93 palestras no Estado. Semanalmente, uma equipe do IGAM composta por técnicos e profissionais de comunicação realizava reuniões nos municípios para apresentação do projeto à sociedade. O cronograma foi planejado em sistema de rodízio entre as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH's, para propiciar maior abrangência regional. A divulgação prévia das reuniões foi responsabilidade da Assessoria de Comunicação do SISEMA em articulação com os parceiros da campanha e o foco era o município e o seu entorno.

Após a finalização do recebimento do registro da Campanha, foi prevista a contratação do estudo de demanda versus disponibilidade por UPGRH, buscando a melhoria da gestão de recursos hídricos no Estado, diante do conhecimento do universo de usuários e contribuir para a implantação dos instrumentos de gestão de outorga nas diversas UPGRH's do Estado.

Assim, Minas Gerais terá definida uma estratégia de convocação dos usuários para a regularização formal. A priorização deverá observar as diretrizes contidas no plano de bacias, quando houver.

A segunda fase da campanha, que ainda está em fase de execução, refere-se à regularização e fiscalização dos usos de recursos hídricos.

A fiscalização planejada de uso dos recursos hídricos no Estado ocorre por UPGRH e é precedida de reuniões ampliadas em municípios estratégicos, com apoio dos comitês de bacia e parceiros institucionais, com a seguinte pauta:

- O diagnóstico de uso de água na região e a qualidade das águas;
- A outorga de direito de uso da água e o processo de regularização;
- Fiscalização ambiental no Estado de Minas Gerais.

As reuniões ampliadas têm o objetivo de criar um processo contínuo de difusão de informações e dar oportunidade ao usuário de regularizar antes da fiscalização na bacia.

Após a realização da reunião ampliada, um posto temporário de atendimento ao cidadão é montado para iniciar o processo de regularização, buscando maior proximidade com o usuário.

A fiscalização ocorre 60 dias após a reunião ampliada e é realizada pela equipe de fiscalização do IGAM com o apoio da Diretoria de Meio Ambiente e Trânsito – DMAT da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Em função dos fundamentos da gestão de recursos hídricos, quais sejam, a descentralização e participação, nas suas ações planejadas de fiscalização, o IGAM não trabalha com o fator surpresa, buscando o comprometimento da sociedade em uma gestão eficiente das águas de Minas.

A mobilização e a divulgação na bacia hidrográfica são fatores primordiais para o sucesso da Campanha, uma vez que buscam o envolvimento da sociedade, do setor produtivo e demais parceiros neste processo, através de um comprometimento mútuo na melhoria da qualidade ambiental.

Gestão compartilhada do Projeto

O projeto contou com um Grupo, com função deliberativa, presidido pelo Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e composto por todos os parceiros da Campanha. O objetivo do grupo é a gestão compartilhada do projeto e o acompanhamento contínuo da execução do mesmo. O Grupo Gestor foi instituído por meio da Resolução SEMAD nº 674 de 24 de outubro de 2007.

Em reuniões deste Grupo, por duas vezes, foi deliberada a prorrogação do prazo da Campanha. Na reunião do dia 23 de junho de 2008, a Campanha foi prorrogada por 6 meses, até 31 de dezembro de 2008, através da Portaria IGAM nº 71, de 24 de junho de 2008. E, posteriormente, na reunião do dia 19 de dezembro de 2008, a reabertura da Campanha por mais 4 meses, de 31 de março a 31 de julho de 2009, através das Portarias IGAM nº 101, de 30 de dezembro de 2008 e Portaria IGAM nº 14, de 30 de março de 2009.

Além disso, por demanda da Federação dos trabalhadores na agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG, foi elaborado um formulário específico, mais simplificado, para os pequenos produtores rurais em regime familiar, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Indicadores da Campanha

No projeto, foram definidos dois grupos de indicadores do projeto para mensurar a eficiência da Campanha, avaliando o atendimento às metas previstas e propondo realinhamentos quando necessários.

O primeiro grupo refere-se aos indicadores de curto prazo que são o número de registros e número de outorgas protocoladas no IGAM no período do projeto. Este indicador visou mensurar a efetividade da campanha na potencialização da regularização por meio do registro e também da regularização formal.

O segundo grupo de indicador, de longo prazo, contempla o Índice de qualidade das águas – IQA. Este indicador tem como função mensurar a contribuição do trabalho para a melhoria da qualidade ambiental no Estado e está alinhado com o resultado finalístico do projeto estruturador “Consolidação da Gestão de Recursos Hídricos em Bacia Hidrográficas” que prevê a melhoria do IQA em dez sub-bacias mais críticas no Estado.

Transparência dos dados

Por fim, para garantir a transparência do projeto, foram publicados boletins da Campanha de regularização com todas as ações executadas no âmbito do projeto e os dados de regularização e fiscalização, além de relatórios de atividades mensais.

DESCOBERTAS E DISCUSSÕES

Primeira fase da Campanha: Mobilização

A primeira fase contemplou um cronograma de divulgação do projeto com duração de 8 meses, setembro de 2007 a abril de 2008, foram 93 palestras no Estado.

Além deste cronograma, foram realizadas apresentações sobre a Campanha em reuniões plenárias das 8 (oito) Unidades Regionais do COPAM - URCs do Estado e em Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH's que demandaram ao IGAM.

A partir de janeiro de 2008, iniciou-se um trabalho de atendimento a demandas espontâneas, ou seja, o requisitante (sociedade em geral, municípios, sindicatos, ONGs, dentre outros) se responsabilizava pela organização e divulgação do evento, com o apoio da ASCOM do SISEMA e o IGAM disponibilizava um técnico para proferir palestra, capacitação ou balcão de atendimento. Esta metodologia propiciou maior comprometimento da instituição solicitante e gerou excelentes resultados. Este atendimento perdurou até julho de 2009.

Assim, foram realizadas 127 palestras, 81 capacitações/treinamentos e 108 balcões e mutirões de atendimento, especialmente nos sindicatos rurais e prefeituras além de capacitação de multiplicadores, totalizando 409 eventos em 240 Municípios (Figura 02).

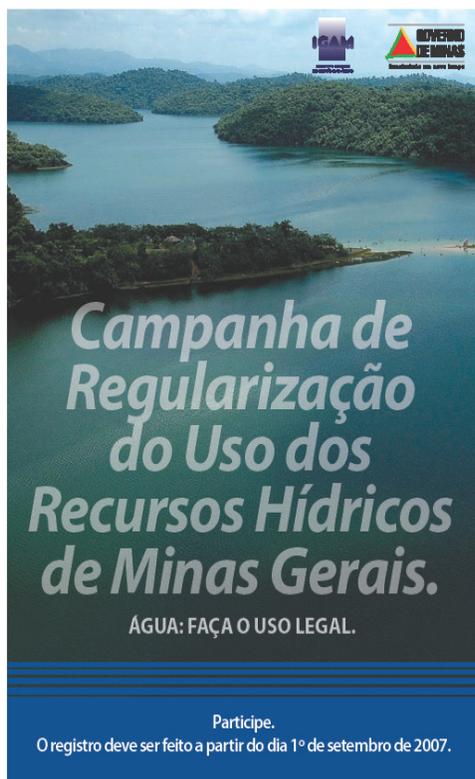


Figura 01: Material de Divulgação da Campanha.

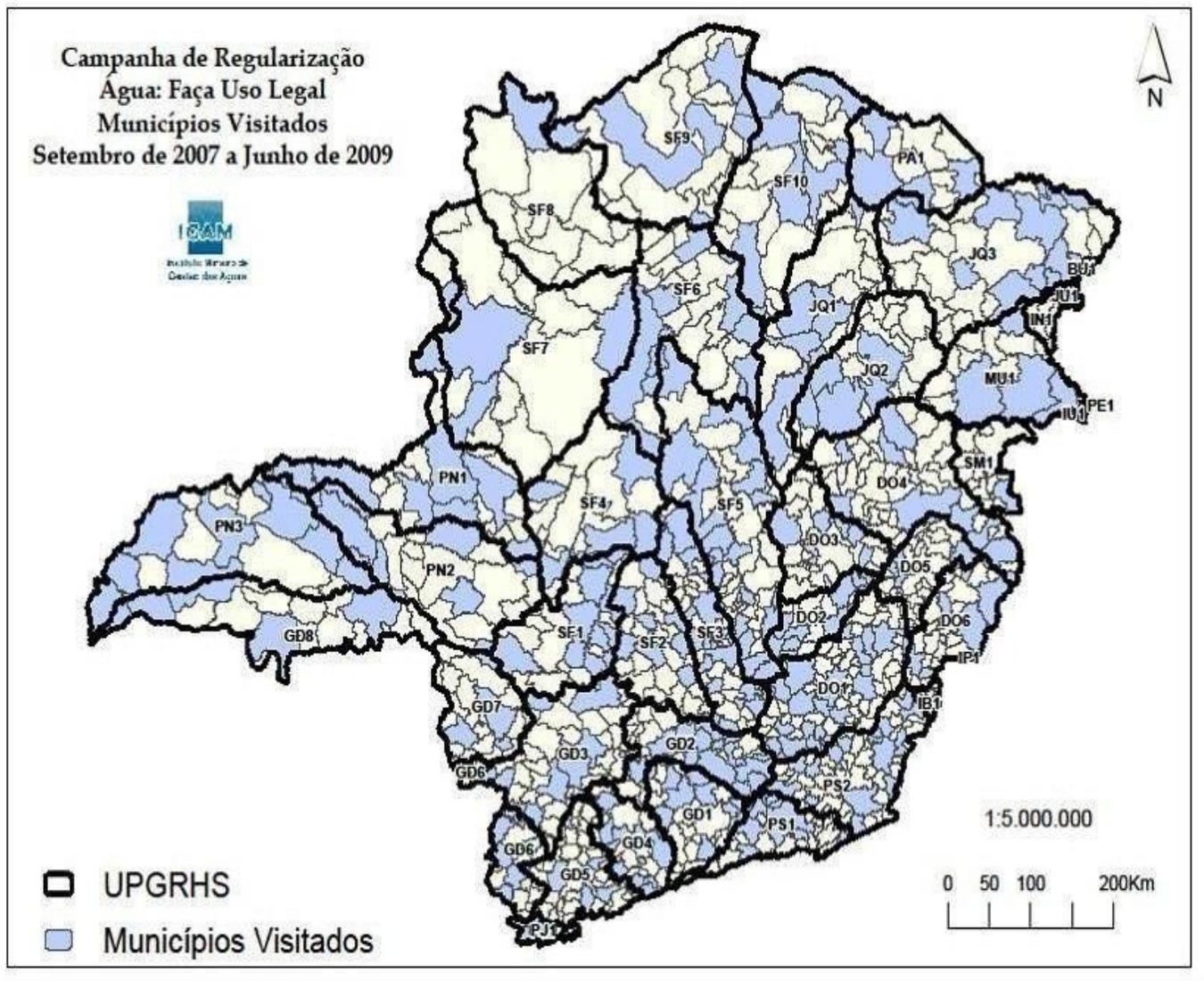


Figura 02: Municípios visitados na fase de divulgação e mobilização da Campanha.

Parcerias firmadas

Neste processo foi realizada uma articulação político-institucional para adesão de parceiros ao projeto, que somam 37, além das parcerias institucionais, conforme lista a seguir.

Parceiros da Campanha de Regularização

Parceiros Institucionais

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
- Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- Diretoria de Meio ambiente e Trânsito da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – DMAT/PMMG;
- Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH's;
- Núcleo Regional do IGAM – Montes Claros;
- 9 Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAMs;

Parceiros Formais

- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG;
- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER;

- Associação Mineira de Municípios – AMM;
- Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, Unidade do Município de Ipatinga;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- Municípios de Antônio Dias, Bom Jesus da Penha, Brumadinho, Camanducaia, Carneirinho, Extrema, Formiga, Goianá, Itajubá, Limeira do Oeste, Nova Lima, Piedade dos Gerais, Pouso Alegre, Rio Paranaíba, Santa Maria do Suaçui, São Gonçalo do Rio Abaixo, Santo Antônio do Monte, Divinésia, Santana do Riacho, Quartel Geral, Brás Pires, Dolores do Turvo, Pompeu, Senador Firmino e Piranguçu;
- Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e Assalariados e Agricultores de Botumirim, Campestre, Antônio Dias, Miradouro, Santa Bárbara e Catas Altas;
- Sindicatos dos Produtores Rurais de Carneirinho, Igarapé e Resplendor.

Passa-se a citar algumas iniciativas realizadas com os parceiros:

- Foi realizado um workshop em parceria com a AMM para sensibilização dos municípios e busca da adesão dos mesmos ao projeto. Os municípios parceiros foram capacitados por técnicos do IGAM e disponibilizaram um balcão permanente de atendimento da Campanha na prefeitura municipal.
- A parceria com a FIEMG propiciou a realização de workshops com o setor industrial em todos os Escritórios Regionais da Federação, total de 8 (oito), assim como a disponibilização e recebimento dos formulários nos mesmos.
- A FETAEMG atuou na Campanha diretamente com os Sindicatos dos trabalhadores rurais, que são pontos de informação e recebimento dos registros. Além de promover plantões de atendimento aos trabalhadores rurais.
- Em parceria informal com a FAEMG, 200 (duzentos) funcionários de Sindicatos Rurais do Estado foram instruídos no âmbito da Campanha, para auxiliar todos os filiados da Federação.
- A EMATER, cuja estrutura é muito descentralizada, apoiou ações junto aos produtores rurais, inclusive auxiliando no preenchimento do registro e recebimento dos mesmos.
- O INCRA promoveu a realização do registro nos assentamentos do Estado.
- Vale destacar a atuação da Polícia Militar que a ação durante a campanha é de auxílio ao usuário no preenchimento da do registro do uso legal. Na parceria firmada foi estipulada uma meta bimestral de 50 registros por agrupamento policial de meio ambiente do Estado que totalizam 140. Desta forma, a Polícia Ambiental foi responsável por cerca de 60% (sessenta por cento) dos registros da Campanha.

O Registro do Uso Legal

O registro do uso legal, instrumento de cadastro de usuários de águas instituído na Campanha de Regularização, foi realizado por meio de formulários simplificados entregues no IGAM e em todos os parceiros, bem como, através do registro *on line*, implantado em novembro de 2007, via web, permitindo que os usuários de água a realização do registro de forma ágil pela própria internet.

Além disso, considerando a importância do cadastramento realizado nas Bacias do Pará – SF2 e do Piracicaba Jaguari – PJ1, foi editada a Portaria IGAM nº 34, 28 de setembro de 2007, que validou os trabalhos de cadastramentos realizados como registro do uso legal, propiciando a regularidade temporária a estes usuários.

Em 31 de julho de 2009, foi encerrada a fase de realização do registro do uso legal, contabilizando **370.090** (trezentos e setenta mil e noventa) registros de novos usuários de água no Estado, com o seguinte detalhamento:

- **33.489** Registros *on line*;
- **28.000** Registros validados das Bacias do PJ1 e do SF2;
- **308.601** Formulários protocolados no IGAM.

O IGAM contratou, no período de março de 2008 a dezembro de 2010, uma equipe de colaboradores da Federação Nacional de Integração de Surdos – FENEIS para digitação e inserção dos dados no Sistema de Informação Ambiental – SIAM do Estado. Foram 321.334 formulários foram digitados e inseridos no sistema por esta equipe, bem como, a impressão dos registros para encaminhamento aos usuários registrados, como comprovante da regularidade temporária, também de forma articulada com os parceiros firmados, em especial, a FETAEMG, FAEMG, EMATER e Municípios.

Ainda em 2010, com a finalização do prazo de recebimento do registro, o IGAM realizou a contratação do estudo de para análise e consistência das informações, além da integração das mesmas às informações de

ANO	UPGRH	TOTAL
2007	PJ1	831
2008	SF2	2042
2009	PN1	939
	PS2	1065
	SF5	1115
2010	DO4	688
	PS1	839
	SF3	791
TOTAL		8310

Tabela 01: Intervenções hídricas fiscalizadas por UPGRH na Campanha.

Balanco dos Dados: 370.090 registros

Dentre as 36 unidades de planejamento, destacamos 4 UPGRH's que foram responsáveis por 92.570 registros, ou seja, 28,88% dos registros do Estado (Figura 04). São elas: DO1, PS2, GD3 e GD5, onde verificou uma atuação dos parceiros foi mais efetiva.

Já as UPGRH's SF8, SF9 e SF10 tiveram apenas contemplaram 1,88% (6.052 registros). Estas UPGRH's encontram-se na região Norte de Minas, ou seja, no semi-árido mineiro, onde a disponibilidade hídrica superficial é baixa.

Neste contexto que, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, no final de 2009, definiu o uso insignificante de poços tubulares situados nos municípios da região semi-árida do Estado, através da Deliberação Normativa CERH n. 33, de 20 de novembro de 2009. Esta deliberação define que, serão considerados usos insignificantes, as captações e derivações de águas subterrâneas em poços tubulares, em área rural, menores ou iguais a 14.000 litros/dia, por propriedade, que possuam com finalidade de uso, exclusivamente, consumo humano, dessedentação de animais e irrigação.

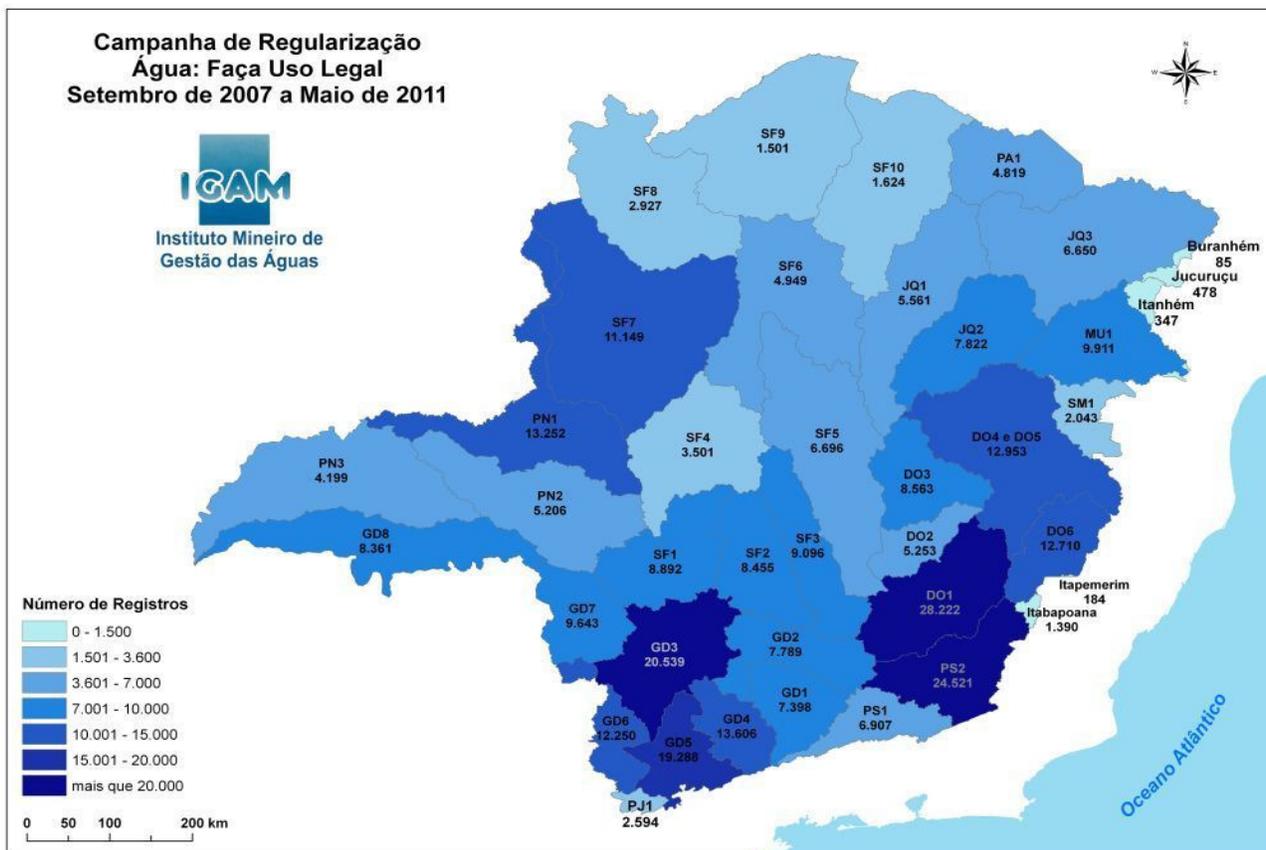


Figura 04: Quantidade de Registros x UPGRH's

Dos 853 Municípios Mineiros, foram realizados registros em 851, não sendo contemplado nenhum registro apenas nos Municípios de Claraval e José Gonçalves de Minas. Já em 4 Municípios mineiros – Capitão Andrade, Frei Inocência, Jenipapo de Minas e Novorizonte – apenas 1 registro foi realizado.

Merece destaque o Ranking dos 50 Municípios, no que se refere ao quantitativo de registros, já que estes foram responsáveis por 86.523 registros, o que representa 23,3% do total computado na Campanha (Figura 05).

Os Municípios de Patos de Minas, Mutum, Teófilo Otoni, Patrocínio e Ouro Fino foram responsáveis por 5% dos registros, resultado que demonstrou a atuação exitosa de parceiros: da Polícia Ambiental em Patos de Minas e Teófilo Otoni; do Sindicato dos trabalhadores rurais em Mutum e Ouro Fino; e do CODEMA em parceria com a Prefeitura Municipal em Patrocínio.

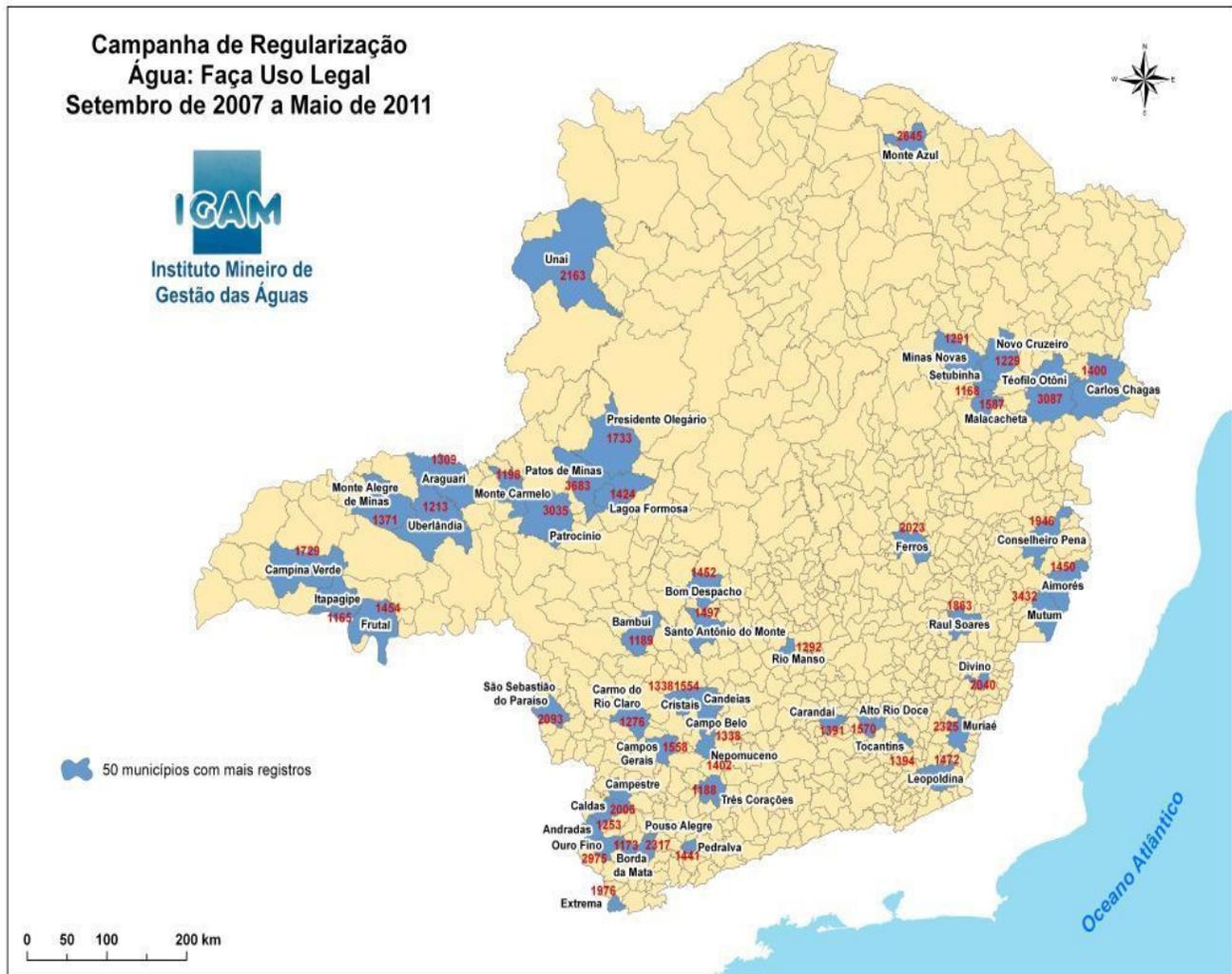


Figura 05: Ranking dos 50 Municípios com mais registros

No Estado de Minas Gerais, prevalecem as intervenções hídricas em águas subterrâneas, com 70,13%. Nas UPGRH's JQ1 e SF9, o quantitativo de registros de água superficial e subterrânea é semelhante e, apenas na Bacia do Rio Pardo, prevalece intervenções em água superficiais, com 56%.

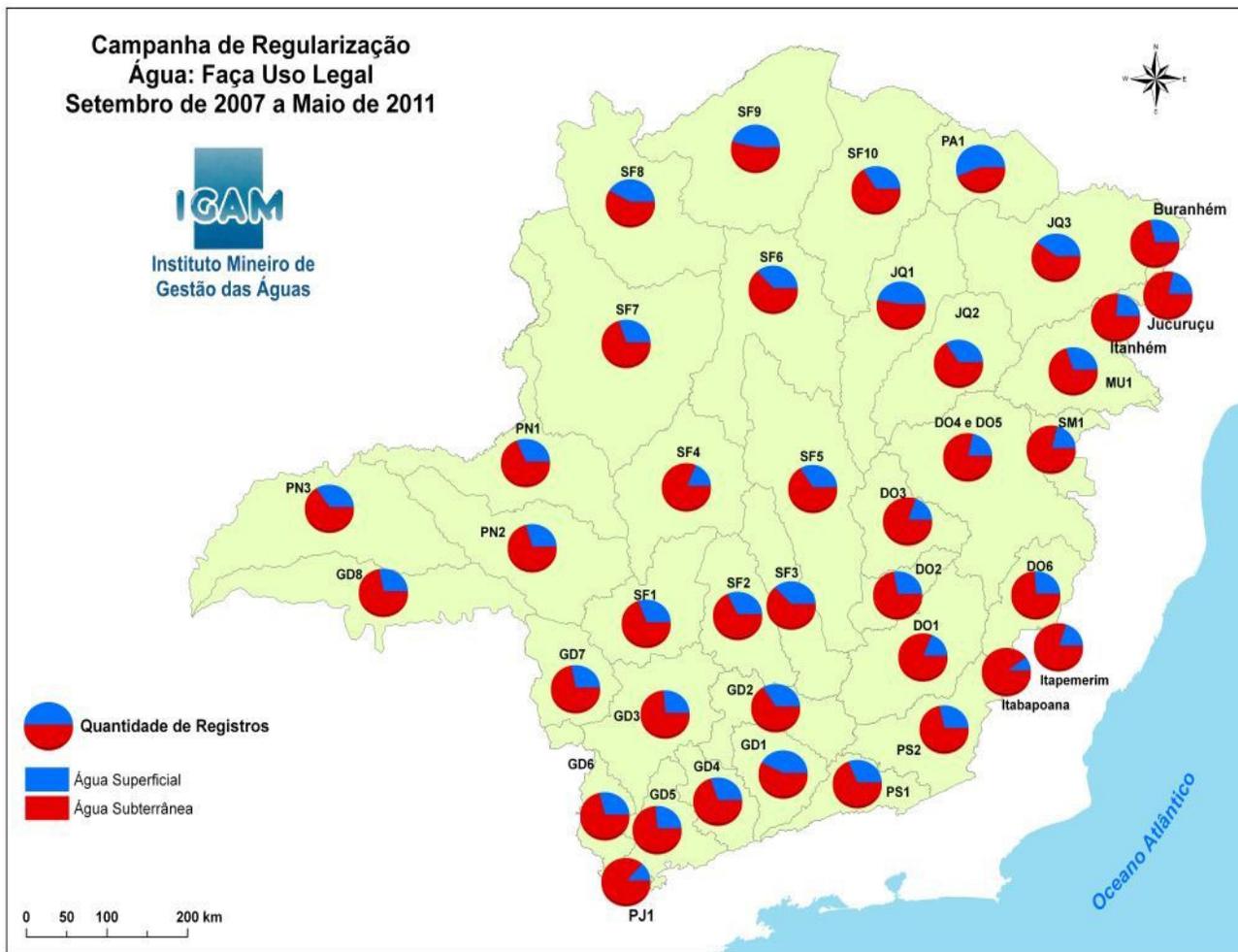


Figura 06: Água superficial e subterrânea x UGRH's

No que se refere à finalidade de uso, prevalecem o consumo humano e a dessedentação de animais, com 49,85% e 39,12%, respectivamente, e, em seguida, a irrigação com 3,7%. As demais finalidades (abastecimento público, consumo industrial/agroindustrial, lançamento de efluentes, lavagem de veículos e outros) totalizam apenas 7,33%.

Pode-se concluir, deste cenário apresentado, a prevalência do uso insignificante (95% do total de registros da Campanha) com intervenções hídricas em propriedades rurais com a finalidade de consumo humano e dessedentação de animais.

Os usuários de recursos hídricos, passíveis de outorga, com a finalidade de irrigação, abastecimento público, consumo industrial/agroindustrial, foram apenas 5% dos registrados. Têm-se que, estes usuários, na maioria das vezes já estão regulares ou em processo de regularização.

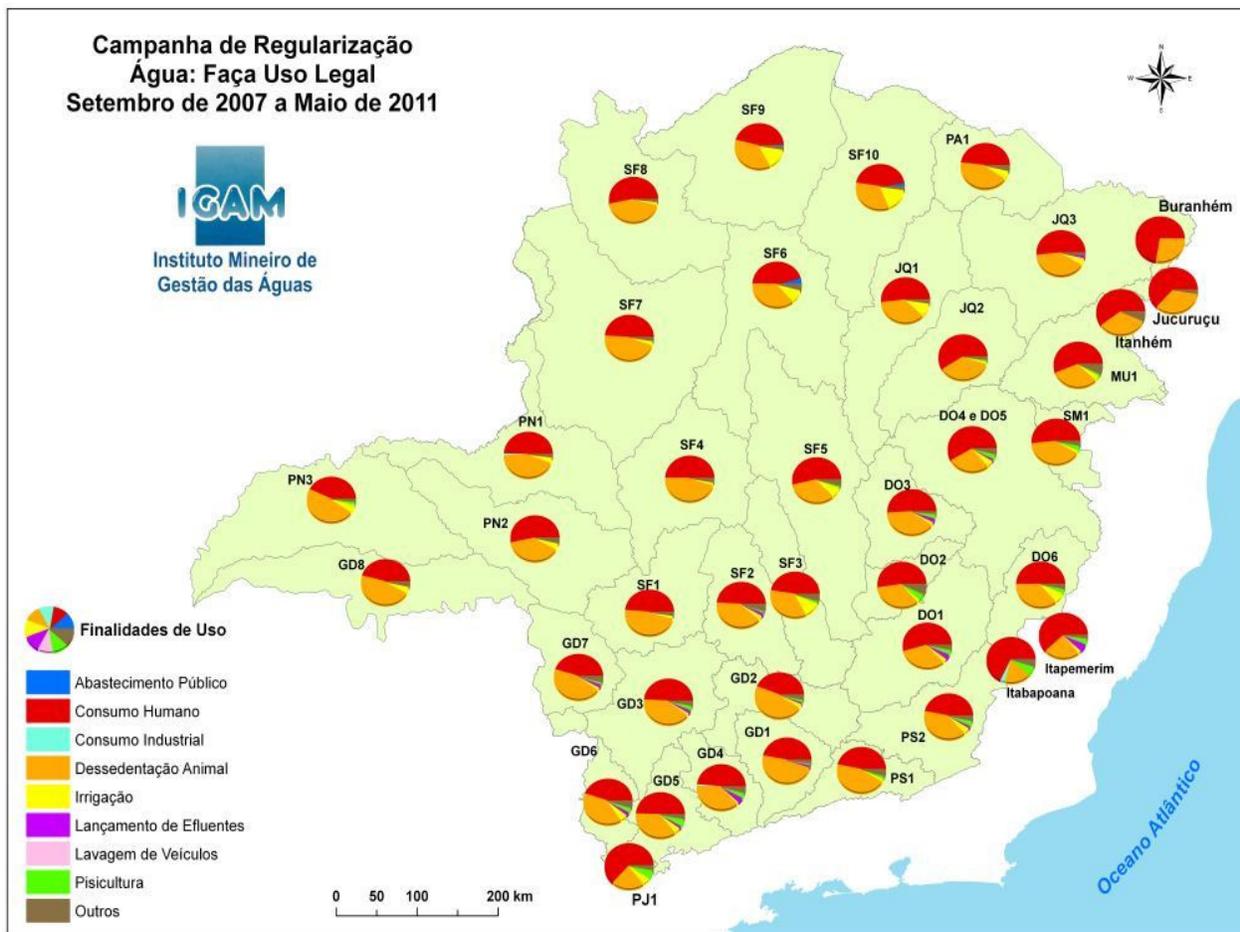


Figura 07: Finalidade de uso x UPRH's

CONCLUSÕES

Segundo Moreira (2009) é perceptível que grande parte dos usuários de recursos hídricos no Estado é constituída de agricultores familiares e microempresários, que encontram diversas dificuldades quando da regularização ambiental do seu empreendimento. Essas dificuldades vão desde a falta de informação da necessidade de regularização, questões financeiras e documentais da propriedade.

Verificou-se que 95% do total dos usuários registros da Campanha, são considerados insignificantes. O que demonstra a necessidade de políticas de acesso e apoio à regularização para pequenos usuários.

Uma análise dos resultados obtidos na Campanha leva a uma reflexão sobre a efetividade do instrumento de fiscalização como propulsor da regularização e a necessidade de conjugá-lo com ações de educação e orientação permanentes. Daí a importância de uma rede de parcerias consolidada e efetiva.

A ação da fiscalização induz um comportamento na sociedade da bacia cujo resultado é regularização ambiental. E, segundo Fonseca (2009), no âmbito da Campanha de Regularização do IGAM, além do caráter fiscalizador, o aspecto educativo foi essencial para os resultados obtidos, ao proporcionar a mobilização da sociedade com a formação sólida e atuante de uma rede de parcerias, em prol da regularização dos usos e intervenções em recursos hídricos.

A fiscalização, no âmbito da Campanha Água: Faça o Uso Legal, funcionou como um reforço ao trabalho de divulgação e mobilização para a regularização. Pois esse é o único momento onde há um contato direto com usuários, apesar de já possuir um caráter punitivo, ela leva também um caráter educativo e orientativo.

E esse aspecto educativo propaga-se na região através dos usuários que foram fiscalizados, e conseqüentemente foram orientados sobre a necessidade de se regularizarem. O resultado dessa

propagação de informações é o incremento da regularização, representado pelo número de usuários que buscam à regularização ambiental. O que foi comprovado pelo trabalho de Fonseca (2009), quando se observou que após as ações de fiscalização, no âmbito da campanha, houve um melhor desempenho da regularização em comparação às demais fiscalizações.

A análise dos resultados alcançados pela Campanha de Regularização proporcionou ao IGAM a realização de uma proposta de reestruturação do modelo de outorga vigente no órgão gestor. Cujas ações previstas são uma política de estratificação de custos de análise, revisão das exigências técnicas e elaboração de termos de referência e manual de outorga, análise e melhoria dos processos e fluxos internos da gerência de regularização com objetivo de desburocratizar o sistema de outorga e torná-lo mais ágil. Estas ações, que ocorrem na instituição em um projeto paralelo ao projeto objeto desta exposição, propiciam maior facilidade do usuário ao acesso à regularização.

REFERÊNCIAS

FONSECA, Marcelo da. **Fiscalização – Um Instrumento Impulsionador da Regularização dos Usos e Intervenções em Recursos Hídricos**. Monografia de Especialização, Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente, UTRAMIG, Belo Horizonte, MG. 2009. 71 p.

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS. **Relatórios de Fiscalização**. Belo Horizonte, 2007-2010.

MINAS GERAIS. Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/Consulta.do>>. Acesso em: 21 jul. 2010.

MOREIRA, Heitor Soares. **Identificações das possíveis dificuldades que os usuários de recursos hídricos que se registraram na campanha de regularização: “água: faça o uso legal” terão quando forem regularizar formalmente**. 2009. Monografia - ICA/UFMG, Montes Claros, 2009.